

13 — Métodos de selecção: Em conformidade com o artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, dada a urgência do procedimento será utilizado apenas um único método de selecção — Avaliação Curricular (AC) em conformidade com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + (EP) + (FP)}{3}$$

14 — Habilitação Académica (HA), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 10 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.  
b) 15 valores — escolaridade superior à obrigatória.

15 — Experiência Profissional (EP):

- a) Até 1 ano — 5 valores;  
b) De 1 a 5 anos — 10 valores;  
c) Mais de 5 anos — 15 valores

16 — Formação Profissional:

- a) Formação certificada relacionada com a área funcional — 5 valores;  
b) Formação certificada indirectamente relacionada — 2 valores

17 — Composição e Identificação do Júri:

Presidente — Regina Maria Dias Santos — Adjunta  
Vogais efectivos:  
Maria da Conceição Pinho Marques Lameiras — Assessora  
Maria de Lurdes Fortunato Custódio Coutinho — Chefe de Serviços de Administração Escolar

Vogais suplentes:

Isabel Maria Baldeiras Inácio — Assistente Técnico  
Sandra Maria Filipe da Silva — Assistente Operacional

O 1.º Vogal Efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da Escola e afixada no placard dos Serviços administrativos.

19 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, publicitada na página Escola e afixada no placard dos Serviços Administrativos.

20 — Notificação dos candidatos — Os candidatos serão notificados através de uma das formas a que se refere o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2008 de 22 de Janeiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso será publicitado, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação, integral, na 2.ª série do *Diário da República* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação, por extracto, num jornal de expansão nacional bem como na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, por extracto, disponível para consulta a partir da data da publicação no *Diário da República*.

23 — Em tudo o que não esteja previsto neste aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

25 de Agosto de 2011. — O Director, *António José da Conceição Santos Saloio*.

205061911

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

### Agrupamento de Escolas de Arraiolos

#### Aviso n.º 17025/2011

O Director do Agrupamento de Escolas de Arraiolos, no uso das suas competências, torna público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial na categoria de assistente operacional, com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Locais de trabalho:

EB1/JI Arraiolos — 1 trabalhador/ 4 horas/dia;  
EB1 Vimieiro — 1 trabalhador/ 4 horas/dia;

EB1 S. Pedro da Gafanhoeira — 1 trabalhador/4 horas/dia;  
EB1 Sabugueiro — 1 trabalhador/ 4 horas/ dia.

Função: exercício de apoio geral aos estabelecimentos de ensino e à comunidade educativa.

Remuneração prevista ilíquida/hora paga de acordo com a legislação em vigor. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho nos contratos com 4 horas diárias.

Duração do contrato:

Setembro/2011 até fim das actividades lectivas do 1.º período escolar.

Requisitos de admissão: os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Critérios de selecção:

1 — Escolaridade obrigatória.

2 — Experiência Profissional:

2.1 — Experiência no Agrupamento.

2.2 — Experiência no Estabelecimento de Ensino nos 2 últimos anos.

2.3 — Experiência noutro Estabelecimento de Ensino.

Desempate de selecção será realizado por entrevista de avaliação de competências.

Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Prazo de reclamação: 48 horas após afixação das listas de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário próprio a fornecer nos serviços administrativos do Agrupamento Escolas de Arraiolos, fazendo-se acompanhar de fotocópia dos documentos:

Bilhete Identidade, Cartão de cidadão  
Cartão de Identificação Fiscal  
Certificado de Habilitações  
Declaração da Experiência Profissional

Composição do júri:

Presidente — Prof.ª Maria da Paz Santos.

Vogal — Prof. António Casimiro.

Vogal — Maria do Rosário Severino.

24 de Agosto 2011. — O Director do Agrupamento Escolas de Arraiolos, *Joaquim António Rodrigues de Mira*.

205063256

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

#### Despacho n.º 10821/2011

1 — Considerando que o trabalhador identificado no n.º 3 exerceu as funções de motorista nos Gabinetes dos membros do XVI Governo Constitucional com lealdade e competência, reconhecidos, em tempo, pelo louvor n.º 287/2005;

2 — Considerando ainda que o trabalhador possui a formação e a experiência necessárias para suprir, com profissionalismo, às exigências protocolares que estas funções obrigam, entendo que o mesmo deve assegurar semelhantes funções no XIX Governo Constitucional;

3 — Assim, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de cedência de interesse público, para exercer funções de motorista no meu Gabinete Fernando de Sousa Pinto, para o efeito cedido pela Câmara Municipal de Valongo, sem suspensão do estatuto de origem.

4 — Por acordo, o designado auferirá, pelo serviço de origem, a remuneração mensal correspondente à posição e nível remuneratório da categoria que detém, sendo a diferença suportada por verbas do meu Gabinete, nos termos conjugados do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, e do n.º 5 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2011, inclusive.

1 de Agosto de 2011. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa*.

205060331